



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Fluminense

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA PARA USO DO ESPAÇO DA CANTINA NO CAMPUS CAMPOS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA NPJ COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME.

O **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE – Campus Campos Centro**, com sede à Rua Doutor Siqueira, nº 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.130-130, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.511/0002-98, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto, Sr. TIAGO GOMES DA SILVA RIBEIRO, nomeado pela Portaria nº 652, de 01 de dezembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1786448, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NPJ COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.500.141/0001-39, sediada à Avenida Teresópolis, nº 74, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.070-505, neste ato representado pelo Sr. Neilson Faquer Manhães, doravante denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23318.006677.2019-00, modalidade Concorrência nº 13/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 07/2020 por 06 (seis) meses, a partir de **03/02/2026 a 02/08/2026**, conforme justificativas e autorização constantes no processo eletrônico nº 23318.000140.2025-76, e nos termos do Art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA PARA USO DO ESPAÇO SA CANTINA DO CAMPUS CAMPOS CENTRO é de R\$ 2.075,91 (dois mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos), totalizando para 06 (seis) meses o valor de R\$ 12.455,46 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/02/2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Fluminense

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contraírem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
TIAGO GOMES DA SILVA RIBEIRO
Data: 30/01/2026 13:33:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
NEILSON FAQUER MANHAES
Data: 30/01/2026 13:12:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NPJ COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME

CONTRATADA